

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente “c”, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1151/2014, de 05 de novembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimo	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/14
Gasoline 10 PPM	98,3441
ULSD 10 PPM	104,7324
Gasoil 0.1%	101,7164
O.C. 1%	76,0869

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

O.C. 3,5%	73,7618
Brent DTD	87,4026
Dólar US\$	2,4476

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Set/14	Out/14	Variação	Set/14	Out/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.327,7915	1.243,2979	-84,4936	90,5164	80,7603	-9,7561
2	Tico-Tico	1.309,0092	1.224,5946	-84,4146	89,2360	79,5454	-9,6906
3	Pescada	1.461,5661	1.375,2831	-86,2830	99,6359	89,3336	-10,3023
4	Uirapuru	1.412,4130	1.333,4582	-78,9548	96,2851	86,6168	-9,6683
5	Condensado de Merluza	1.470,8193	1.384,3676	-86,4517	100,2667	89,9237	-10,3430
6	Condensado de Mexilhão	1.468,2097	1.385,4406	-82,7691	100,0888	89,9934	-10,0954
7	Tambaú-Urugua	1.372,5644	1.287,8708	-84,6936	93,5686	83,6556	-9,9130
8	Baúna	1.369,4751	1.282,5641	-86,9110	93,3580	83,3109	-10,0471
9	Cardeal	1.311,9298	1.227,5335	-84,3963	89,4351	79,7363	-9,6988
10	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938	1.290,9790	-76,9148	93,2502	83,8575	-9,3927
11	Peroa	1.471,5249	1.377,2198	-94,3051	100,3148	89,4594	-10,8554
12	Urucu	1.430,3782	1.346,1497	-84,2285	97,5098	87,4412	-10,0686
13	Rolinha	1.246,1024	1.153,0344	-93,0680	84,9476	74,8971	-10,0505
14	Joao de Barro	1.438,9625	1.360,0714	-78,8911	98,0950	88,3455	-9,7495
15	Periquito	1.369,4253	1.283,8281	-85,5972	93,3546	83,3930	-9,9616
16	Baiano Mistura	1.379,2403	1.301,1596	-78,0807	94,0237	84,5188	-9,5049
17	Baiano Mistura	1.379,2403	1.301,1596	-78,0807	94,0237	84,5188	-9,5049
18	Baiano Mistura	1.379,2403	1.301,1596	-78,0807	94,0237	84,5188	-9,5049
19	Alagoano	1.431,4182	1.350,8914	-80,5268	97,5807	87,7492	-9,8315
20	Riacho Tapuio	1.381,9923	1.306,8358	-75,1565	94,2113	84,8875	-9,3238
21	Tartaruga	1.430,5131	1.352,8850	-77,6281	97,5190	87,8787	-9,6403
22	Golfinho	1.343,9289	1.261,3038	-82,6251	91,6165	81,9299	-9,6866
23	Sergipano Mar	1.422,1034	1.343,0538	-79,0496	96,9457	87,2401	-9,7056
24	Canario	1.302,6648	1.218,0810	-84,5838	88,8035	79,1223	-9,6812
25	Tigre	1.370,1088	1.284,7471	-85,3617	93,4012	83,4527	-9,9485
26	RGN Mistura	1.325,5369	1.238,5855	-86,9514	90,3627	80,4542	-9,9085

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/14	Out/14	Variação	Set/14	Out/14	Variação
27	Espirito Santo	1.265,2925	1.172,9108	-92,3817	86,2558	76,1882	-10,0676
28	Fazenda Alegre	1.148,7232	1.055,7739	-92,9493	78,3092	68,5794	-9,7298
29	Piranema	1.433,1976	1.352,6402	-80,5574	97,7020	87,8628	-9,8392
30	Tabuleiro	1.327,7783	1.241,5690	-86,2093	90,5155	80,6480	-9,8675
31	Colibri	1.352,0277	1.268,3192	-83,7085	92,1686	82,3856	-9,7830
32	Camarupim	1.477,8649	1.389,5126	-88,3523	100,7470	90,2579	-10,4891
33	Galo de Campina	1.227,7367	1.136,5003	-91,2364	83,6956	73,8231	-9,8725
34	Lula	1.341,7462	1.254,3468	-87,3994	91,4677	81,4780	-9,9897
35	Baleia Azul	1.350,7750	1.263,9840	-86,7910	92,0832	82,1040	-9,9792
36	Área de Florim	1.342,4356	1.254,7963	-87,6393	91,5147	81,5072	-10,0075
37	Gavião Real	1.474,4265	1.382,8435	-91,5830	100,5126	89,8247	-10,6879
38	Búzios	1.338,8490	1.252,3208	-86,5282	91,2702	81,3464	-9,9238
39	Ceara Mar	1.307,9560	1.217,7315	-90,2245	89,1642	79,0996	-10,0646
40	Sergipe - Vaza Barris	1.209,4018	1.113,7543	-95,6475	82,4457	72,3456	-10,1001
41	Espadarte	1.216,3931	1.121,8120	-94,5811	82,9223	72,8690	-10,0533
42	Sergipano Terra	1.235,1123	1.141,1880	-93,9243	84,1984	74,1276	-10,0708
43	Ostra	1.211,7899	1.109,2420	-102,5479	82,6085	72,0525	-10,5560
44	Marlim Leste	1.254,7923	1.160,3300	-94,4623	85,5400	75,3710	-10,1690
45	Bijupira	1.315,0001	1.224,3837	-90,6164	89,6444	79,5317	-10,1127
46	Albacora	1.250,5427	1.156,2242	-94,3185	85,2503	75,1043	-10,1460
47	Salema	1.323,0710	1.232,4491	-90,6219	90,1946	80,0556	-10,1390
48	Cabiunas Mistura	1.258,5770	1.164,1603	-94,4167	85,7980	75,6198	-10,1782
49	Barracuda	1.262,6755	1.168,1307	-94,5448	86,0774	75,8777	-10,1997
50	Roncador	1.235,5054	1.141,7607	-93,7447	84,2252	74,1648	-10,0604
51	Jubarte	1.204,4349	1.110,8292	-93,6057	82,1071	72,1556	-9,9515
52	Cachalote	1.230,2290	1.136,7881	-93,4409	83,8655	73,8418	-10,0237
53	Caratinga	1.250,1422	1.155,9825	-94,1597	85,2230	75,0886	-10,1344
54	Albacora Leste	1.220,3523	1.126,9185	-93,4338	83,1922	73,2007	-9,9915
55	Marlim	1.233,1672	1.139,6331	-93,5341	84,0658	74,0266	-10,0392
56	Marlim Sul	1.227,6839	1.133,9847	-93,6992	83,6920	73,6597	-10,0323
57	Fazenda Belem	1.140,1447	1.046,3030	-93,8417	77,7244	67,9642	-9,7602
58	Polvo	1.225,3251	1.131,4369	-93,8882	83,5312	73,4942	-10,0370
59	Papa-Terra	1.171,6906	1.077,4223	-94,2683	79,8749	69,9856	-9,8893

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/14	Out/14	Variação	Set/14	Out/14	Variação
60	Sapinhoá	1.314,9223	1.224,1343	-90,7880	89,6391	79,5155	-10,1236
61	Harpia	1.170,1298	1.077,7794	-92,3504	79,7685	70,0088	-9,7597
62	Frade	1.226,2991	1.133,2350	-93,0641	83,5976	73,6110	-9,9866
63	Peregrino	1.188,1889	1.094,7616	-93,4273	80,9996	71,1119	-9,8877
64	Tubarão Azul	1.239,6157	1.146,0359	-93,5798	84,5054	74,4425	-10,0629
65	Área de Sul de Tupi	1.309,4610	1.219,1833	-90,2777	89,2668	79,1939	-10,0729
66	Área de Nordeste de Tupi	1.246,2080	1.151,2209	-94,9871	84,9548	74,7793	-10,1755
67	Área de Sul de Guará	1.315,1116	1.224,2159	-90,8957	89,6520	79,5208	-10,1312
68	Tubarão Martelo	1.220,9948	1.127,0663	-93,9285	83,2360	73,2103	-10,0257
69	Tartaruga Verde	1.258,3437	1.163,7539	-94,5898	85,7821	75,5934	-10,1887
70	Entorno de Iara	1.297,5776	1.206,5795	-90,9981	88,4567	78,3752	-10,0815
71	Iara	1.304,8872	1.214,4555	-90,4317	88,9550	78,8868	-10,0682
72	Óleo de Xisto	1.236,5733	1.145,4401	-91,1332	84,2980	74,4038	-9,8942

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.350,8914
Camamu	Baiano Mistura	1.301,1596
Campos	Baleia Azul	1.263,9840
Ceara	Ceara Mar	1.217,7315
Espírito Santo	Camarupim	1.389,5126
Potiguar	Pescada	1.375,2831
Recôncavo	Uirapuru	1.333,4582
Santos	Condensado de Mexilhão	1.385,4406

Sergipe	Tartaruga	1.352,8850
Solimões	Urucu	1.346,1497
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.301,1596
Parnaíba	Gavião Real	1.382,8435
Maior Brasil	Camarupim	1.389,5126

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_c - 38,9) + TC \cdot 6,2898 \cdot P_{\text{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

TC : é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.281,0346/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.109,2420
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.290,9790
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.238,5855

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.301,1596
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.141,1880
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.238,5855
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.156,2242
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.126,9185
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.238,5855
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.350,8914
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.141,1880
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.238,5855
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.301,1596
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.375,2831
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.301,1596
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.281,0346
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.346,1497
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.352,8850
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,8914
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.301,1596
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.238,5855
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.109,2420
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.141,1880
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.238,5855
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.343,0538
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.217,7315
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.238,5855
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.238,5855
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.263,9840
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.136,7881

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.172,9108
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.168,1307
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.238,5855
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.238,5855
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.238,5855
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.282,5641
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.238,5855
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.172,9108
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.224,3837
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.238,5855
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.301,1596
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.238,5855
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.238,5855
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.268,0382
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.301,1596
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.238,5855
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.301,1596
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.141,1880
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.301,1596
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.252,3208
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.172,9108
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.136,7881
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.238,5855
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.172,9108
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.343,0538
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.301,1596
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.389,5126
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.389,5126
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.343,0538
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.172,9108

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.301,1596
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.261,3038
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.218,0810
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.172,9108
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.301,1596
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.172,9108
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.301,1596
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.238,5855
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.346,1497
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.262,9184
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.155,9825
84	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.242,8331
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.227,5335
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.141,1880
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.141,1880
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.301,1596
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.141,1880
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.301,1596
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.251,2217
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.228,6552
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.301,1596
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.350,8914
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.241,5690
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.238,5855
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.268,3192
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.301,1596
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.241,5690
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.172,9108
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.172,9108
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,1524
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.346,1497
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.217,7315
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.375,2831
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.301,1596
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.301,1596
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.352,8850
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.343,0538
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.217,7315
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.121,8120
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.238,5855
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.055,7739
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.301,1596
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.301,1596
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.301,1596
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.301,1596
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.046,3030
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.301,1596
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.301,1596
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.238,5855
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.172,9108
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.172,9108
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.238,5855
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.241,5690
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.301,1596
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.238,5855
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.238,5855
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.301,1596
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.301,1596
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.301,1596

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.241,5690
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.238,5855
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.172,9108
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.243,2979
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.172,9108
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.301,1596
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.243,2979
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.172,9108
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.172,9108
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.113,7543
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.133,2350
152	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.350,8914
153	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.136,5003
154	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
155	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
156	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.382,8435
157	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.382,8435
158	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.261,3038
159	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.301,1596
160	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
161	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.385,4406
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.238,5855
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.301,1596
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.224,2159
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.343,0538
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.172,9108
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.077,7794
169	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	1.206,5795
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.046,3030
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.301,1596
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.141,1880
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.172,9108

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.238,5855
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.301,1596
177	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.254,7963
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.238,5855
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.301,1596
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.172,9108
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.172,9108
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.172,9108
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.301,1596
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.238,5855
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.350,8914
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.241,5690
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.261,3431
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.360,0714
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.238,5855
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.110,8292
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.238,5855
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.172,9108
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.290,9790
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.290,9790
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.290,9790
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.241,5690
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.172,9108
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.172,9108
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.172,9108
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.172,9108
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.172,9108
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.384,3676
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.301,1596
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.301,1596
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.238,5855

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.346,1497
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.238,5855
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.238,5855
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.254,3468
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.238,5855
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.238,5855
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.301,1596
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.301,1596
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.301,1596
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.301,1596
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.172,9108
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.172,9108
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.172,9108
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.139,6331
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.160,3300
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.133,9847
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.301,1596
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.301,1596
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.301,1596
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.141,1880
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.141,1880
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.141,1880
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.141,1880
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.141,1880
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.384,3676
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.385,4406
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.301,1596
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.301,1596
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.238,5855
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.263,9840

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.238,5855
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.256,3414
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.172,9108
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.238,5855
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,8914
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.172,9108
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.238,5855
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.301,1596
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.238,5855
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.109,2420
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.238,5855
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.077,4223
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.238,5855
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.301,1596
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.343,0538
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.238,5855
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.238,5855
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.238,5855
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.301,1596
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.094,7616
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.283,8281
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.377,2198
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.375,2831
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.350,8914
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.238,5855
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.385,4406
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.263,9840

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.352,6402
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.238,5855
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.238,5855
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.301,1596
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.301,1596
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.131,4369
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.238,5855
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.238,5855
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.301,1596
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.352,8850
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.238,5855
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.238,5855
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.301,1596
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.301,1596
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.238,5855
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.301,1596
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.301,1596
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.257,7986
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.141,1880
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.172,9108
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.301,1596
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.301,1596
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.301,1596
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.216,8403
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.301,1596
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.172,9108
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.172,9108
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.301,1596
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.172,9108
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.172,9108

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.238,5855
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.301,1596
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.301,1596
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.172,9108
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.172,9108
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.172,9108
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.172,9108
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.172,9108
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.172,9108
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.301,1596
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.301,1596
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.346,1497
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.153,0344
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.141,7607
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.238,5855
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.172,9108
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.232,4491
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.141,1880
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.238,5855
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.238,5855
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.272,7642
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.301,1596
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.350,8914
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.238,5009
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.172,9108
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.172,9108
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.301,1596
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.224,1343
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.243,2979
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.301,1596
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.241,5690
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.172,9108

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.238,5855
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.238,5855
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.238,5855
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.238,5855
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.301,1596
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.141,1880
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.141,1880
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.301,1596
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.301,1596
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.346,1497
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.241,5690
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.301,1596
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.172,9108
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.241,5690
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.287,8708
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.301,1596
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.301,1596
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.301,1596
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.352,8850
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.263,9840
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.163,7539
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.343,0538
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.224,5946
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.284,7471
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.238,5855
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.238,5855
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.238,5855
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.146,0359
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.127,0663
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.151,2209

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.219,1833
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.238,5855
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.333,4582
381	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.238,5855
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.287,8708
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.238,5855
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.164,1603
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.139,6331
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.217,7315
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.214,4555
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.306,8358
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.333,4582
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.346,1497
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.243,2269
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.233,3812
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.179,8203
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.389,5126
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.375,2831
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.145,4401